



000034

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Propriá**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a contratação de empresa para prestar assessoria via DISPENSA DE LICITAÇÃO que entre si visam celebrar o FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE PROPRIÁ/SE, e a EMPRESA SÍNTESE ASSESSORIA E CONSULTORIA –SLU.**

**Considerando:** a necessidade da contratação de empresa especializada para condução do processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares-CT;

**Considerando:** que a Lei 12.696 de 2012 modifica o processo de escolha de conselheiros tutelares, que deverá ocorrer na mesma data em todo o País. Além disso, o tempo de mandato, que até então era de três anos, passa para quatro.

**Considerando:** que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou a Resolução nº 231/2022 que altera a Resolução nº 170/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar

**Considerando:** que no artigo 38 da lei 717/2015 trata que é todas as despesas necessárias para o para a realização do processo de escolha para CT ficarão a cargo do Poder executivo por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO,** que a Administração recebe da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, caput, a autorização para deixar de licitar, se assim entender conveniente ao interesse público, nas hipóteses de contratação previstas em seus incisos.

**CONSIDERANDO,** que a operação contratual em exame encontra-se inserida nos moldes do **artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.** Vez que está contratação tem como escopo atender à necessidade específica e finalidade precípua da Administração, qual seja, a de continuar prestando serviços à Comunidade.

**CONSIDERANDO,** que com fulcro nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos a contratação que instituiu o **PROCESSO DE DISPENSA,** encontra-se de suas atribuições, manifestar-se **FAVORAVELMENTE PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO,** ex vi do artigo 24, inciso II da lei de Licitações e Contratos.

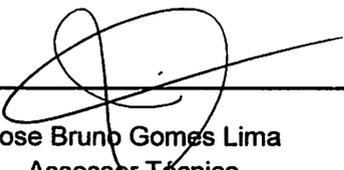


000035

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Propriá**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Ante o exposto, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de PROPRIÁ/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

PROPRIÁ/SE, 13 de ABRIL de 2023.



---

Jose Bruno Gomes Lima  
Assessor Técnico